



PARECER AO PROJETO DE LEI N. PL./0292.5/2021

“Institui o Selo Segurança Alimentar, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a ser conferido aos bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres que ofereçam a consumidores a opção de refeição livre de lactose e de glúten, inclusive por contaminação cruzada.”

Autoria: Deputado Marcius Machado

Relatora: Deputada Ada de Luca

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposta legislativa de autoria parlamentar, que visa instituir o Selo Segurança Alimentar, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a ser conferido aos bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres que ofereçam a consumidores a opção de refeição livre de lactose e de glúten, inclusive por contaminação cruzada.

A matéria, lida no expediente da Sessão Plenária do dia 04 de agosto de 2021 e, em seguida encaminhada à Comissão de Constituição e



Justiça, que, foi aprovada, por unanimidade, na reunião do dia 15 de março de 2022 (fls. 09), nos termos do voto do Relator Deputado Mauro de Nadal.

Na Comissão de Finanças e Tributação foi aprovado por unanimidade com parecer pela admissibilidade do Deputado Silvio Dreveck às fls. 13.

Ato contínuo, fui designada Relatora na Comissão de Saúde do referido projeto nesta Comissão, com base no artigo 130, inciso VI, Regimento Interno da ALESC (fls. 16).

É o Relatório.

II - VOTO

Da análise dos autos, no âmbito desta Comissão temática, com enfoque nas disposições nos art. 144, III, do Regimento Interno, constato que a proposta em apreciação **reveste-se de relevante interesse público**, na medida em que busca instituir o Selo Segurança Alimentar, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a ser conferido aos bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres que ofereçam a consumidores a opção de refeição livre de lactose e de glúten, inclusive por contaminação cruzada.

O projeto de Lei em discussão é de suma importância, uma vez que tem como escopo certificar ambientes para as pessoas se alimentarem com maior segurança e confiabilidade naquilo que estão ingerindo, eis que é preciso garantir uma segurança alimentar para as pessoas com intolerância a lactose e ao glúten e evitar a contaminação cruzada afastando o problema aos intolerantes.



Desta forma, a concessão do Selo Segurança Alimentar aos estabelecimentos que fornecem alimentos será fundamental para garantir esta confiabilidade e segurança alimentar.

Ante o exposto, no âmbito desta Comissão de Saúde, nos termos dos arts. 79 e 144, III, do Regimento Interno, uma vez que atendido o interesse público tutelado, voto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n. PL/0292.5/2021.

Sala da Comissão,

Deputada Ada Faraco de Luca
Relatora